

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 267, DE 10 DE MARÇO DE 2008

Ano 2016 – N.º 1056	Poder Executivo	Riacho da Cruz, Sexta-feira, 10 de junho de 2016

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ - RN

PODER EXECUTIVO

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 267, DE 10 DE MARÇO DE 2008

Ano 2016 – N.º 1056

Poder Executivo

Riacho da Cruz, Sexta-feira, 10 de junho de 2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2016 PREGÃO PRESENCIAL 020/2016- PP PARA REGISTRO PROCESSO Nº. 20040001/201

№. 20040001/201

Aos 17 dias do més de maio do ano de 2016, a Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o n. 08.153.454/0001-04, situada na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes e de outro lado a empresa CAVALCANTE & CIA LTDA; CNPJ nº 10.655.5938/0001-01, estabelecida à Avenida das Fronteiras, 65 - Loja 07, Igapó, Natal RN, (084) 83663-2045, representada neste ato pelo Sra. LAYSE DE SOUZA MAIA, CPF nº 671.046.224-20, R.G. nº 2.119.907 SSP RN, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002: Decreto Municipal 268/2010; do Decreto Municipal 268/2010; do Decreto Municipal 268/2010; Decreto 3.555/2000 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n. CO/2016 - PP, para fomecimento de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, destinados a tender as necessidades das Secretarias Municipais, comforme se em documento vinculativo e obrigacional às partes, bedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo.

CAVALCANTE & CIA LTDA; CNPJ nº 10.655.938/0001-01, estabelecida à Avenida das Fronteiras, 65 - Loja 07, Igapó, Natal RN, (084) 83663-2045, representada neste ato pelo Sra. LAYSE DE SOUZA MAIA, CPF nº 671.046.224-20, R.G. nº 2.119.907 SSP RN.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

00006 CESTO PLÁSTICO PARA LIXO - Marca.: MERCOMPLAS UNIDADE 276.00 2,300 634,80

Cesto em material plático para lixo, produto contendo

marca do fabricante, 6.9 litros.

00012 FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X UNIDADE 840.00 0,900 756,00

50CM - Marca.: FLANEBERG

Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas

de algodão, para uso geral, dimensçõs mínimas de 30 x

50 cm.

00017 ODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML - Marca.: ULTRA FRESH UNIDADE 96.00 6,100 585,60

00029 PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO - Marca.: IMPERI UNIDADE 240.00 2,750 660,00

AL

Pá para lixo em material plástico com cabo, embalagem

contendo dados do produto e marca do fabricante.

VALOR TOTAL R\$ 2.636,40 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

- 2 No item 1.3.4. do instrumento convocatório, constam os quantitativos estimados de materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, para atender todas as demandas desta administração durante o exercício em curso, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas.
- 3 O prazo de entrega dos produtos solicitado será de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da nota de empenho.
- 4 Os materiais de higiene e limpeza deverão ser entregue nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, das 08h00min e 12h00min horas, em dias úteis.
- 5 A empresa deverá entregar a totalidade dos materiais de higiene e limpeza, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 6 A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 7 A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cnuz/RN, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo ás expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

- 8 Na hipótese dos materiais de higiene e limpeza entregues não corresponda às características específicadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9 Em caso de troca dos materiais de higiene e limpeza, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.
- 10 A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, não exclui a responsabilidade da empresa formecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.
- 11 O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 13 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.
- 12 A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN a adquirir as mercadorias registradas, sendo facultada a realização de licitação específicapara a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8,666/93 com as alterações oposteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 15 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 16- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 16.1 Pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:
- 16.1.1 Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.
- 16.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.
- 16.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 16.1.4 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.
- 16.2 Pela Contratada quando:
- 16.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
- 16.2.2 Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.
- 16.3 A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 17 A empresa CAVALCANTE & CIA LTDA, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.
- 18 Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.
- 19 E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Riacho da Cruz/RN, 17 de maio de 2016.

Prefeita Municipal

CAVALCANTE & CIA LTDA

Detentora Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DE CONTRATO Nº 05050004/2016

ORIGEM..... PREGÃO Nº 019/2016 - PP

CONTRATANTE......: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

CONTRATADA......: REABILITAR COM. REPRES. APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI

OBJETO...... AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE "JÚLIA DE PAIVA NOBRE" NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ

VALOR TOTAL..... R\$ 941,00 (novecentos e quarenta e

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0801.103010018.2.033 Manutenção das Unidades de Saude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 941,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro

DATA DA ASSINATURA...... 05 de Majo de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DE CONTRATO Nº 05050001/2016

ORIGEM..... PREGÃO Nº 019/2016 - PP

CONTRATANTE......: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATADA....: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME

VALOR TOTAL..... R\$ 10.099,00 (dez mil, noventa e

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2016 Atividade 0801.103010018.2.033 Manutenção das Unidades de Saude, Classificação económica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 10.099,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DE CONTRATO № 05050002/2016

CONTRATANTE......: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATADA......: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO......: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE "JÚLIA DE PAIVA NOBRE" NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ

VALOR TOTAL...... R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2016 Atividade 0801.103010018.2.033 Manutenção das Unidades de Saude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2 900.00

VIGÊNCIA...... 05 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2016



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 267, DE 10 DE MARÇO DE 2008

Ano 2016 – N.º 1056 Poder Executivo Riacho da Cruz, Sexta-feira, 10 de junho de 2016

Decreto No. 06/2016

Riacho da Cruz/ RN, 1 de junho de 2016. Suplementação e Anulação da despesa orçamentaria.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 346/2014 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura de Riacho da Cruz

2001 - GABINETE DO PREFEITO(A)

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 1 de junho de 2016.

2.3 - LOCAÇÃO DE VEICULOS

12 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 20.000,00

- Pessoa Jurídica 1

Total da Ação: R\$ 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 20.000,00

3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 24.400,00

- Pessoa Jurídica 1

Total da Ação: R\$ 24.400,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 24.400,00

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

61 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 15.000,00

1

62 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 2.000,00

– Pessoa Física 1

Total da Ação: R\$ 17.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 17.000,00

6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2.4 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

120 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 10.000,00

32

Total da Ação: R\$ 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.000,00



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 267, DE 10 DE MARÇO DE 2008

Ano 2016 – N.º 1056 Poder Executivo Riacho da Cruz, Sexta-feira, 10 de junho de 2016

7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

E URBANISMO

167 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 5.776,15

1

Total da Ação: R\$ 5.776,15

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.776,15

8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz

8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

SANEAMENTO

229 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Fonte: R\$ 20.000,00

para Distribuição Gratuita 3 231 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Fonte:

231 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 5.000,00 Terceiros – Pessoa Física 3

Total da Ação: R\$ 25.000,00

2.111 - MANUTENÇÃO DO PAB

273 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 10.000,00

15

Total da Ação: R\$ 10.000,00

2.32 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

257 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 3.000,00

18

453 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: R\$ 6.366,45

Permanente 18

Total da Ação: R\$ 9.366,45

2.37 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR

411 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 30.000,00

14

413 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 13.200,00
Terceiros - Pessoa Jurídica 14

Total da Ação: R\$ 43.200,00

2.8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA

241 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Fonte: R\$ 33.000,00

Determinado

Total da Ação: R\$ 33.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 120.566,45

Redução

2 - Prefeitura de Riacho da Cruz

2001 - GABINETE DO PREFEITO(A)

2.3 - LOCAÇÃO DE VEICULOS

11 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 20.000,00

- Pessoa Física

Total da Ação: R\$ 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 20.000,00



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 267, DE 10 DE MARÇO DE 2008

Ano 2016 – N.º 1056 Poder Executivo Riacho da Cruz, Sexta-feira, 10 de junho de 2016

3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

27 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 24.400,00

– Pessoa Física

Total da Ação: R\$ 24.400,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 24.400,00

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.30 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE

70 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 2.000,00

Pessoa Física

Total da Ação: R\$ 2.000,00

2.36 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO

67 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 15.000,00

- Pessoa Jurídica 1

Total da Ação: R\$ 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 17.000,00

6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2.96 - REALIZAÇÃO DA "SEMANA DA LITERATURA"

94 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 10.000,00

- Pessoa Jurídica 2

Total da Ação: R\$ 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.000,00

7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

170 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Fonte: R\$ 3.026,30

Contributivas 1

426 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: R\$ 2.749,85

1

Total da Ação: R\$ 5.776,15

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.776,15

8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz

8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.10 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH - SUS

252 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 30.000,00

Terceiros - Pessoa Jurídica 14

Total da Ação: R\$ 30.000,00

2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

SANEAMENTO

228 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 15.000,00

3

Total da Ação: R\$ 15.000,00

2.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS

277 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Fonte: R\$ 10.000,00

Determinado 16

Total da Ação: R\$ 10.000,00



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 267, DE 10 DE MARÇO DE 2008

Ano 2016 – N.º 1056 Poder Executivo Riacho da Cruz, Sexta-feira, 10 de junho de 2016

2.37 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR

 412 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de
 Fonte:
 R\$ 13.200,00

 Terceiros - Pessoa Física
 14

 414 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
 Fonte:
 R\$ 3.000,00

Permanente 14

Total da Ação: R\$ 16.200,00

2.8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA

 242 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens
 Fonte:
 R\$ 33.000,00

 Fixas - Pessoal Civil
 17

 245 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço
 Fonte:
 R\$ 10.000,00

 para Distribuição Gratuita
 17

 246 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de
 Fonte:
 R\$ 6.366,45

 Terceiros - Pessoa Física
 17

Total da Ação: R\$ 49.366,45 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 120.566,45

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal